



CBH-GD1

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

DELIBERAÇÃO CBH DO ALTO RIO GRANDE Nº 16 de 28 de dezembro de 2020

Aprova o Processo o calendário e reuniões do Comitê de Bacia do Alto Rio Grande- GD1 para o ano de 2021

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande – GD1, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o previsto no inciso VII do artigo 28 de seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de aprovação do calendário de reuniões para o ano subseqüente;

Considerando a não existência e quórum para deliberação na reunião convocada para o dia 15/12/2020, por meio de vídeo conferencia.

Considerando que a aprovação do calendário de reuniões plenárias ordinárias estava previsto na pauta de reunião convocada, para deliberação pela plenária;

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação “ad referendum” do calendário de reuniões plenárias ordinárias para o ano de 2021, conforme abaixo:

| | |
|---------------|------------|
| 8ª Ordinária | 09/02/2021 |
| 9ª Ordinária | 13/04/2021 |
| 10ª Ordinária | 08/06/2021 |
| 11ª Ordinária | 10/08/2021 |
| 12ª Ordinária | 19/10/2021 |
| 13ª Ordinária | 14/12/2021 |



CBH-GD1

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

Art. 2º Enquanto estiver em vigência a recomendação de não realizações de reuniões presenciais, devido á pandemia do Covid19, as reuniões de realizaram por vídeo conferência, por meio de plataforma digital.

Esta deliberação entra em vigência na data de sua assinatura e publicação no site do Igam.

Lavras, 28 de dezembro de 2020

Paulo Roberto Machado Carvalho

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande -GD1



CBH-GD1

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

ANEXO ÚNICO

Analises ao Processo de Outorga nº 07917/2018 – Declaração De Reserva De Disponibilidade Hídrica - DRDH – PCH CORREDEIRAS DO CAPIVARI Município de Lavras e Itumirim, bacia do Rio alto do Rio Grande, curso d' Água Rio Capivari, – Declaração De Reserva De Disponibilidade Hídrica - DRDH – PCH Corredeiras Do Capivari.

A partir das análises realizadas na CTOC, o foi verificado os itens do Art. 4º Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 - Para a decisão dos processos de outorga de empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, os comitês de bacia hidrográfica deverão se basear nos pareceres conclusivos encaminhados pela SUPRAM, o qual se manifesta favoravelmente ao Processo de Outorga nº 07917/2018.

Dados do empreendimento citados no parecer da SUPRAM :

Geração de energia Potência Instalada (MW): 8,68 Queda Bruta (m): 24,2 Queda líquida (m): 23,38 Vazão nominal unitária (m³/s): 21,44 Energia Firme: 4,78 MW Energia Média: 5.304,00 kW méd. Potência Instalada total (MW): 8,680

A análise da Câmara técnica é subsidiada no parecer da SUPRAM Sul de Minas que buscou suas informações com base em informações obtidas no SIAM, SisCAH e prestadas pelo empreendedor (relatórios técnicos do processo de outorga), as questões estruturais e de segurança do barramento são de inteira responsabilidade dos projetistas e dos proprietários do empreendimento.

Condicionantes solicitadas pelo Órgão Ambiental no parecer técnico

| ITEM | DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE | PRAZO |
|------|--|--------------------------|
| 01 | Garantir a manutenção da vazão mínima de 7,8 m³/s no Trecho de Vazão Reduzida. | Durante a operação |
| 02 | Implantar estação de monitoramento da vazão no trecho de vazão residual. | 30 dias após a operação. |
| 03 | Realizar monitoramento fluviométrico, do TVR, com no mínimo 2 (duas) medições diárias e enviar relatórios trimestrais de consolidação, dos dados de monitoramento com os dados diários de medição de vazão | Durante a operação |

Fonte:
Parecer



CBH-GD1

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

Itens analisados pela Câmara Técnica

No plano diretor Página 299 - Volume I elaborado em 2011 a 2014 temos o $Q_{7,10}$ 9,40, levando em consideração o tempo de defasagem e alterações no meio acreditamos que o dado emitido pela SUPRAM esta mais próximo da realidade

CONTRATO Nº 2241.01.01.06.2010 - IGAM
PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Tabela 88 – Vazões de referências das estações fluviométricas do Alto Rio Grande

| Código | Nome | Curso d'água | $Q_{7,10}$ (m³/s) | $Q_{7,10}$ (l/s.Km²) | Q_{95} (m³/s) | Q_{95} (l/s.Km²) | Q_{MLT} (m³/s) | Q_{MLT} (l/s.Km²) |
|----------|------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-----------------|--------------------|------------------|---------------------|
| 61009000 | Bom Jardim de Minas | Rio Grande | 4,89 | 9,24 | 6,02 | 11,38 | 15,21 | 26,75 |
| 61012000 | Madre de Deus de Minas | Rio Grande | 13,67 | 6,19 | 18,50 | 8,37 | 49,38 | 22,35 |
| 61014000 | Alagoa | Rio Aiuruoca | 2,64 | 9,36 | 3,16 | 11,21 | 7,51 | 26,63 |
| 61024000 | Aiuruoca | Rio Aiuruoca | 5,28 | 9,92 | 6,56 | 12,33 | 19,85 | 37,31 |
| 61031000 | Carvalhos | Rio Francês | 1,02 | 9,81 | 1,27 | 12,21 | 3,53 | 33,94 |
| 61045000 | Fazenda Paraíba | Rio Turvo Grande | 2,11 | 5,51 | 2,98 | 7,78 | 7,84 | 20,47 |
| 61052000 | Andrelândia | Rio Turvo Pequeno | 1,82 | 6,64 | 2,14 | 7,81 | 5,57 | 20,33 |
| 61060000 | Fazenda Laranjeiras | Rio Aiuruoca | 15,71 | 8,02 | 20,75 | 10,59 | 52,15 | 26,61 |
| 61075000 | Luminárias | Rio Ingai / Capivari | 5,30 | 5,05 | 7,20 | 6,86 | 21,00 | 20,00 |
| 61078000 | Itumirim | Rio Ingai / Capivari | 9,40 | 5,16 | 12,35 | 6,79 | 36,71 | 20,17 |

Tabela 89 – Indicadores de análise das estações fluviométricas do Alto Rio Grande

| Código | Nome | Curso d'água | Área (km²) | $Q_{7,10} / Q_{MLT}$ | Q_{95} / Q_{MLT} | $Q_{7,10} / Q_{95}$ |
|----------|------------------------|----------------------|------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| 61009000 | Bom Jardim de Minas | Rio Grande | 529 | 0,32 | 0,40 | 0,81 |
| 61012000 | Madre de Deus de Minas | Rio Grande | 2209 | 0,28 | 0,37 | 0,74 |
| 61014000 | Alagoa | Rio Aiuruoca | 282 | 0,35 | 0,42 | 0,84 |
| 61024000 | Aiuruoca | Rio Aiuruoca | 532 | 0,27 | 0,33 | 0,80 |
| 61031000 | Carvalhos | Rio Francês | 104 | 0,29 | 0,36 | 0,80 |
| 61045000 | Fazenda Paraíba | Rio Turvo Grande | 383 | 0,27 | 0,38 | 0,71 |
| 61052000 | Andrelândia | Rio Turvo Pequeno | 274 | 0,33 | 0,38 | 0,85 |
| 61060000 | Fazenda Laranjeiras | Rio Aiuruoca | 1960 | 0,30 | 0,40 | 0,76 |
| 61075000 | Luminárias | Rio Ingai / Capivari | 1050 | 0,25 | 0,34 | 0,74 |
| 61078000 | Itumirim | Rio Ingai / Capivari | 1820 | 0,26 | 0,34 | 0,76 |
| | | Média | | 0,29 | 0,37 | 0,78 |
| | | Desvio Padrão | | 0,03 | 0,03 | 0,05 |

Fonte: Plano Diretor de Recurso Hídricos: Página 299 - Volume I

I - as prioridades de uso estabelecidas nos Planos Diretores de Recursos Hídricos ou em Deliberação dos Comitês;

No plano diretor não foi identificado os usos prioritários da Região, apenas os programas de melhorais que devem ser realizados em toda bacia, Pagina 99 – Volume II do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

II - a classe de enquadramento do corpo de água;

- Como o uso da água não é consultivo e não haverá alterações nos padrões atende as exigências do Plano diretor



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

- haverá a instalação do empreendimento no qual possa afetar os padrões do corpo de água devido a implantação dos novos equipamento; O empreendimento deve garantir a destinação correta dos resíduos da construção civil e recomposição do entorno em caso de necessidade de corte para o desvio temporário.

| Trecho | Município | Usos pretendidos identificados | Condições necessárias ao atendimento dos usos pretendidos identificados | Parâmetros de qualidade da água | Condição Atual da qualidade das águas | Cenário tendencial | Tecnologia a ser utilizada | Cenário 1 de investimentos | Cenário 2 de investimentos |
|--------|-----------|---|---|------------------------------------|--|--|--|--|---|
| 42 | Itumirim | * Proteção das comunidades aquáticas * Recreação de contato primário * Dessecação animal * Pesca | Classe 2 | OD Fósforo DBO Coliformes | Classe 2 Classe 2 Classe 2 Classe 4 | Classe 1 Classe 1 Classe 2 Classe 4 | | RAFA + Filtro percolador Classe 1 Classe 1 Classe 1 Classe 1 | RAFA + Filtro percolador + Lagoa de Maturação |
| | | | | | | | Estimativa de custo para a implementação das ações de gestão | R\$ 2.521.080,00 | |

Fonte: Plano diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Alto do Rio Grande - Quadro 13 - Simulação da evolução temporal da condição de qualidade de corpos receptores de esgotos sanitários de sedes municipais da bacia do Alto rio Grande em relação à DBO, OD, fósforo total e coliformes termotolerantes – Pag 202

Deliberação normativa ad referendum do Comitê de 1ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada em 14 de agosto de 2018

“TRECHO 41 - Rio Capivari, das nascentes até o ponto de balneabilidade denominado “Complexo da Zilda”: Classe Especial

Coordenada inicial: x = -44.5806 , y = -21.5991; coordenada final: x = -44.6365, y = -21.5608

TRECHO 42 - Rio Capivari, do ponto de balneabilidade denominado “Complexo da Zilda” até a confluência com o ribeirão de Carrancas: Classe 1

Coordenada inicial: x = -44.6365, y = -21.5608; y = ; coordenada final: x = -44.7078, y = : -21.4820

TRECHO 43 - Rio Capivari, da confluência com o ribeirão de Carrancas até a confluência com o rio Grande, inclui-se o córrego do Fonseca: Classe 2

Coordenada inicial: x = -44.7078, y = : -21.4820 ; coordenada final: x = -44.8638 , y = -21.1678”

O trecho que será abrangido pelo empreendimento é o Trecho 43 de acordo com enquadramento de cursos de água da área de abrangência do GD1 aprovado



CBH-GD1

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

em plenária, enquadrado como classe 2, conforme do PDRH da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande.

III - a manutenção de condições adequadas ao transporte hidroviário, quando for o caso;

- não se aplica ao empreendimento

IV - a necessidade de preservação dos usos múltiplos, explicitada em deliberações dos respectivos comitês.

Conforme descrito no Plano Diretor de Recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande – Volume III, página 179.

“Os usos múltiplos da Bacia foram identificados durante os estudos de enquadramento. Nos trabalhos realizados, encontraram-se usos destinados a abastecimento público, irrigação, recreação, pesca aquicultura, preservação do ambiente e biota aquáticos, geração de energia, processos industriais, dessedentação animal, diluição de efluentes domésticos e industriais, dentre outros.”

Os usos múltiplos contemplam o empreendimento com a atividade de geração de energia.

Solicitamos que a SUPRAM SUL DE MINAS, quando for iniciado o processo de outorga definitiva, encaminhar ao comitê de bacia o projeto adequando as condicionantes estabelecidas. A Câmara técnica entende que o relatório apresentado não está atendendo todas as recomendações da Supram.

OBS: Aprovação do parecer pelos membros da CTOC registrados em email's encaminhado ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande.